

## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **684-2022 [DORT]**

Pelouro: **Planeamento do Território**



**Assunto: Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Aprovação do Relatório da Discussão Pública e remessa da Proposta Final do Plano para aprovação da Assembleia Municipal de Cascais**

Considerando que:

- a) A Câmara deliberou aprovar, na Reunião pública de 22 de maio de 2018 e a coberto da Proposta n.º 525-2018: i) A abertura do processo de “Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º e 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT); ii) O documento que organiza e sintetiza os “Termos de Referência” do processo de “Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”; iii) Um período de Participação Preventiva de 30 dias úteis para formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do PDM-NRJIGT nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 88.º, n.º 2, do RJIGT;
- b) O Período de Participação Preventiva decorreu entre 2 de julho e 10 de agosto de 2018;
- c) A Câmara informou a Comissão de Coordenação para o Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) da sua deliberação de início do procedimento de elaboração do Plano e solicitou a constituição da Comissão Consultiva e o Acompanhamento Formal do processo, através do Ofício n.º 020251, de 14 de junho de 2018;
- d) A Câmara deliberou na Reunião pública de 26 de março de 2019, consubstanciada na Proposta n.º 204-2019, aprovar o “Relatório da Participação Preventiva – Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial” (PDM-NRJIGT) - Março 2019”;
- e) Na mesma Reunião pública de 26 de março de 2019 e através da Proposta n.º 205-2019, a Câmara deliberou sujeitar a Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica, em face de a verificação da qualificação

das alterações – em razão dos critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio – competir à entidade responsável pela elaboração do plano e os serviços técnicos da autarquia terem concluído da análise efetuada, que a alteração do PDM Cascais para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, carecendo, conseqüentemente, de ser objeto de Avaliação Ambiental;

- f) Na Reunião pública de 17 de Dezembro de 2019, e a coberto da Proposta n.º 1456/2019, a Câmara deliberou aprovar o “Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) para a elaboração da AAE da Alteração do PDM-Cascais para Adequação ao novo RJIGT” e o respetivo envio para a emissão do competente Parecer – nos termos do disposto no n.º3 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho – para as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), no caso: a CCDR-LVT, a ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a DGPC - Direção-Geral do Património Cultural, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente e o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- g) Em 20 de dezembro de 2019, a DGT - Direção Geral do Território homologou a cartografia vetorial 1/2000 do concelho de Cascais – Processo n.º 595;
- h) A Câmara deliberou aprovar a Proposta Preliminar da “Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial” - a coberto da Proposta n.º 877-2020, de 22 de setembro de 2020, objeto de retificação pela Proposta n.º 906-2020, na Reunião pública de Câmara, de 28 de setembro de 2020 -, dando por concluída a respetiva elaboração da Proposta Preliminar do Plano e promovendo o seu envio à CCDR-LVT, para promoção da Conferência Procedimental;
- i) Atendendo às circunstâncias excecionais, no quadro das determinações das autoridades públicas no âmbito da prevenção e mitigação do COVID19 e as limitações dos meios técnicos/tecnológicos disponíveis na CCDR-LVT para realização de ligação em videoconferência, não foi possível a realização da Conferência Procedimental, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, tendo a CCDR-LVT optado pela pronúncia autónoma das entidades consultadas;
- j) A CCDR-LVT elaborou um documento síntese/Parecer Final, com a identificação das entidades consultadas e o sentido final das respetivas posições, bem como a conclusão sobre a sequência do procedimento, que colocou na Plataforma PCGT, em 19 novembro de 2020, em substituição da Ata;
- k) Após ter sido realizada uma reunião de pré-concertação com a CCDR-LVT, a 17 de dezembro de 2020, foram efetuadas 11 reuniões com as entidades consultadas no decorrer do processo de concertação tendo a CMC ponderado todas as questões constantes do Parecer Final da CCDR-LVT;
- l) A Câmara Municipal, na Reunião de Câmara pública de 30 de novembro de 2021 e nos termos da Proposta n.º 1158/2021 deliberou aprovar a proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos





Instrumentos de Gestão Territorial e a abertura do respetivo período de Discussão Pública, estabelecendo para o efeito um prazo de 30 dias para formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas;

- m) A deliberação de abertura do período de Discussão Pública foi publicada através do Aviso n.º 23231/2021, no Diário da República 2.ª Série, Parte H – N.º 242, de 16 de dezembro de 2021, tendo sido ainda divulgado através do Edital n.º 602/2021, de 16 de dezembro de 2021, afixado na Loja Cascais, nas páginas eletrónicas das Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho, na página da Internet da CMC, através do endereço: [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt), na área pública da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e publicado na separata do Boletim Municipal, de 22.12.2021, e em dois jornais, no “Jornal Correio da Manhã”, de 17 de dezembro de 2021, e no “Jornal I”, de 20 de dezembro de 2021;
- n) O prazo de discussão pública foi prorrogado até 28 de fevereiro de 2022, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 11 de janeiro de 2022, a coberto da proposta n.º 12/2022;
- o) No âmbito da Discussão Pública foram registadas 2022 (duas mil e vinte e duas) participações de pessoas interessadas;
- p) Foi feita a análise e a ponderação das participações das pessoas interessadas – conforme melhor descrito e justificado no “Relatório da Discussão Pública”, que se encontra anexo à presente proposta e dela constitui parte integrante [TOMO-A] – as quais contribuíram para a elaboração da Proposta Final da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- q) A Proposta Final da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que se encontra em anexo à presente proposta e dela constitui parte integrante [TOMO-B], contém duas disposições desconformes com o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais e com o Programa da Orla Costeira Alcobaça - Cabo Espichel, as quais mereceram a concordância do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., respetivamente, para efeitos da sua submissão à ratificação do Governo, nos termos do disposto no artigo 91.º do RJIGT – conforme melhor descrito e justificado na “Separata para a Ratificação em Conselho de Ministros”, que se encontra em anexo à presente proposta e dela constitui parte integrante [TOMO-C].

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;



2. Aprovar a Proposta Final da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e remetê-la para aprovação da Assembleia Municipal de Cascais, de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 90.º do RJIGT, com solicitação de ratificação nos termos do n.º 2 do artigo 90.º do RJIGT;
3. Que a presente deliberação seja publicada e publicitada nos termos legalmente previstos.

**O Vice-Presidente da Câmara,**

01/07/2022

**X** Miguel Pinto Luz

---

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por maioria, com 3 votos contra dos Srs. Vereadores Alexandre Faria, Luís Miguel Reis e Alexandra Domingos Carvalho do PS e 1 abstenção do Sr. Vereador Pedro Teodoro dos Santos do CHEGA.**